



Aposentadoria Art 6º EC 41/2003

Ato/Portaria nº 130/2017

000057

Rio Verde, Goiás, em 01 de Setembro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **CERES LEIDA FERREIRA VIANA DOS SANTOS**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **CERES LEIDA FERREIRA VIANA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 758173 2ª via SSP-GO e CPF nº 547.231.081-49, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 125/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Hora aula – 210 ha	R\$ 3.666,00
Quinquênio – 20%	R\$ 733,32
Adicional de Titularidade – 25%	R\$ 916,65
Tempo de serviço apurado	9.196 dias
Total de Proventos	R\$ 5.316,57

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

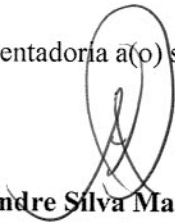
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor (a).

Documento: Portaria 130/17

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/09/17


Alexandre Silva Macedo
Presidente